autuado por Diego Marinetto em 16/10/2025 12:16:12.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 637/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei Municipal nº **319/2024**, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, com a seguinte ementa: "Denomina como Praça Neide de Campos Barbezane o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Monsenhor Maximiano Leite e Prof.º José Feliciano de Oliveira.", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 15/10/2025, às 23:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **144421556** e o código CRC **C9BD97C7**.

Matéria DOCREC 1022/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6801

autuado por Diego Marinetto em 16/10/2025 12:16:12.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004720-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 117583575

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

SMC/AHM
Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Praça Neide de Campos Barbezane**
Proc. SEI: **6010.2024/0004720-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Neide de Campos Barbezane** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **319/2024** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora do bairro, uma líder comunitária e referência negra, que auxiliou nas demandas sociais da região, contribuindo para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III
Sra. Procuradora

Matéria DOCREC 1022/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6801755

autuado por Diego Marinetto em 16/10/2025 12:16:12.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 09/01/2025, às 14:46.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 15/01/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117583575** e o código CRC **138DABE5**.

Matéria DOCREC 1022/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6801

autuado por Diego Marinetto em 16/10/2025 12:16:12.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004720-9

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 143191796

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal n. **319/2024**, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, com a seguinte ementa: "*Denomina como Praça Neide de Campos Barbezane o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Monsenhor Maximiano Leite e Prof.º José Feliciano de Oliveira.*"

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

> *"Fica denominada Praça Neide de Campos Barbezane, o logradouro público livre, inominado, existente na Rua Monsenhor Maximiano Leite com a Rua Prof.º José Feliciano de Oliveira, situado no Distrito do Pari, Setor n° 017 – Quadra n° F108, na subprefeitura da Mooca."*

Em atenção à solicitação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em documento 142985631, baseados na análise desta Divisão constante no parecer encaminhado em 29/01/2025, temos a informar:

1 - De acordo com a manifestação de SEGES/CGPATRI (118022669) a área indicada em azul no mapa (116922987) é pública municipal e portanto, pode ser considerada oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94 (118741165). O logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG, sendo passível de denominação;

2 - O nome proposto "*Neide de Campos Barbezane*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados. A classificação quanto ao tipo "praça" está correta, conforme art. 2º do Decreto nº 49.346/2008. Para melhor caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 o texto do artigo 1º deverá constar como:

> *"Fica denominado Praça Neide de Campos Barbezane, o espaço livre delimitado pelas ruas Professor José Feliciano de Oliveira e Monsenhor Maximiano Leite e por lotes particulares, situado no setor 17, quadra 108, no Distrito Pari, Subprefeitura Mooca."*

Matéria DOCREC 1022/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=68017

Posto isso, observando que já há manifestação favorável por SMC/AHM/NDL (117583575) ao nome pretendido e **considerando o texto indicado no quesito 2, conclui-se que a propositura do PL 319/2024, nos termos presentes, tem condições de prosseguimento**.

Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 29/09/2025, às 11:08.

Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 29/09/2025, às 11:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143191796** e o código CRC **0CBD312E**.

Matéria DOCREC 1022/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=68017